



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2016  
CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS**

**INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional é regida conforme o item 12 do Edital 01/2016. Em complementação ao disposto no item supracitado, seguem as orientações:

1. O candidato deverá inserir seus títulos e documentos em sistema eletrônico, no período de 08/03/2017 a 17/03/2017 (até as 23:59h), através do sistema de inscrição e acompanhamento.
2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 2 MB e os formatos de inserção em PDF.
3. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.
  - 3.1. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item. Caso o documento comprove situações distintas, poderá ser repetido em mais de um item.
4. Em caso de publicações eletrônicas, ao inserir o arquivo, o candidato deve também indicar, no campo de observações, o link em que o documento possa ser encontrado.
5. O limite máximo de documentos a serem inseridos em cada item/quesito segue conforme a tabela abaixo:

| ITEM | QUESITO A<br>(Nº de documentos) | ITEM | QUESITO B<br>(Nº de documentos) | ITEM | QUESITO C<br>(Nº de documentos) | ITEM | QUESITO D<br>(Nº de documentos) | CURRÍCULO<br>(Nº de documentos) |
|------|---------------------------------|------|---------------------------------|------|---------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------------|
| A.1  | 1                               | B.1  | 10                              | C.1  | 4                               | D.1  | 10                              | 1                               |
| A.2  | 1                               | B.2  | 10                              | C.2  | 7                               | D.2  | 10                              |                                 |
| A.3  | 1                               | B.3  | 10                              | C.3  | 7                               | D.3  | 10                              |                                 |
| A.4  | 1                               | B.4  | 10                              | C.4  | 10                              | D.4  | 10                              |                                 |
| A.5  | 1                               | B.5  | 3                               | C.5  | ---                             | D.5  | 10                              |                                 |
| A.6  | 1                               | B.6  | 3                               | A1   | 3                               |      |                                 |                                 |
| A.7  | 1                               | B.7  | 6                               | A2   | 4                               |      |                                 |                                 |
| A.8  | 1                               | B.8  | 6                               | B1   | 5                               |      |                                 |                                 |
| A.9  | 1                               | B.9  | 10                              | B2   | 6                               |      |                                 |                                 |
| A.10 | 1                               | B.10 | 10                              | B3   | 8                               |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.11 | 10                              | B4   | 10                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.12 | 10                              | B5   | 13                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.13 | 10                              | C    | 20                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.14 | 10                              | C.6  | 20                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.15 | 10                              | C.7  | 10                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.16 | 6                               | C.8  | 10                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.17 | 10                              | C.9  | 5                               |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.18 | 10                              | C.10 | 16                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.19 | 10                              | C.11 | 4                               |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.20 | 5                               | C.12 | 8                               |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.21 | 5                               | C.13 | 10                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.22 | 5                               | C.14 | 10                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.23 | 6                               | C.15 | 10                              |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.24 | 10                              | C.16 | 4                               |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.25 | 10                              | C.17 | 3                               |      |                                 |                                 |
|      |                                 | B.26 | 10                              |      |                                 |      |                                 |                                 |

~~6. A apresentação física dos títulos ocorrerá concomitantemente à prova de desempenho didático no período de 28/03/2017 a 09/04/2017, preferencialmente, a critério da comissão do concurso, no mesmo dia de sua avaliação de desempenho didático. (Item excluído)~~

7. O candidato deverá comparecer ao local/horário previstos em cronograma com os documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade, devendo aguardar a validação para que lhes sejam devolvidos os documentos originais/autenticados.

8. Caso o documento inserido no sistema não seja validado, o candidato poderá substituí-lo no sistema, devendo reapresentá-lo para revalidação física até o dia 09/04/2017 às 14h. Caso não seja feita a revalidação, o documento não será pontuado.

9. Não serão analisados pela Banca Examinadora os documentos que não forem apresentados para validação ou não forem validados.
10. O candidato poderá fazer-se substituir por Procurador no ato da entrega de documentos para validação, desde que este apresente ao servidor responsável a procuração simples com assinatura do candidato reconhecida em cartório e os documentos pessoais (do Procurador).
11. O atendimento às exigências dispostas no Edital e neste documento é de responsabilidade do candidato, bem como a qualidade do arquivo inserido no sistema, que será desconsiderado no caso de não visibilidade, manchas ou não fidedignidade ao documento original.
12. Em todos os itens cuja documentação seja pontuada por tempo, a contabilização dos pontos será proporcionalmente calculada levando-se em conta o total de dias do período e com precisão de uma casa decimal após a vírgula.
13. O quesito “A” trata dos títulos acadêmicos obtidos.
14. O quesito “B” trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão (atividades realizadas como estudante não contabilizam ponto nos itens do quesito).
15. O quesito “C” trata da produção científica, técnica, artística e cultural (Em relação à comprovação dos itens relacionados C.1, C.2, C.3 e C.4, basta a apresentação da capa, contracapa constando o nome do candidato e o ISBN da obra).
16. O quesito “D” trata das atividades de administração.
17. Apenas nos quesitos B, C e D haverá o limite de prescrição de 5 anos retroativos à data da publicação do Edital, para a aceitação dos documentos.